

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.580/2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um ônibus e repassá-lo à Escola Estadual Maria Auxiliadora e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um ônibus no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e repassá-lo à Escola Estadual Maria Auxiliadora, neste ato representada pela Diretora Sr^a. Erondina Pereira de Souza, visando a condução de alunos da 8^a série para participarem de excursão na cidade de Caldas Novas – GO, cuja viagem está prevista para o dia 24 de outubro de 2009.

Artigo 2.º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

07.006.12.361.0035.2043.3390.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 07.006.12.361.0035.2043.3390.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de outubro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal